

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS****HOSPITALARES LIDA****CNPJ - 34.558.660/0001-04****NIRE - 17200707650**

PAULO SERGIO AMARO MENDANHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/02/1997, natural de Nerópolis - GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07092760903 DETRAN – GO e **CPF n° 057.631.751-90**, residente e domiciliado na Quadra ARSE 32, Alameda 1, S/N, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Ed. Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul, Palmas -TO CEP: 77.021-050;

DAYANE VALADARES QUEIROZ, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/06/1992, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05571414395 DETRAN – TO e **CPF n° 036.033.961-11**, residente e domiciliada na Quadra ARSE 32, Alameda 1, S/N, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul, Palmas -TO CEP: 77.021-050.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social à Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, S/N, Lote 32, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-838, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob **NIRE n° 17200707650**, em sessão de 03/03/2022 e registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **CNPJ sob n° 34.558.660/0001-04**,

Resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objto Social da empresa passa a ser:

Consultoria em gestão empresarial na área da saúde; Confecção de luvas, máscaras protetoras, cintos de segurança e capacetes de qualquer material; Confecção de roupas profissionais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de comidas congeladas; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio

varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; fornecimento de marmitas preponderantemente para empresas; Consultoria em análise de sistemas; Configuração de equipamentos de informática; Hospedagem de páginas da internet; Agente e corretor de seguros; Telemarketing sem comercialização de mercadorias; Propaganda volante; Assessoria e consultoria em projetos culturais; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de impressoras; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação; Atividades de limpeza rua; Serviços arquivamento de documentos; Digitação de faturas, documentos, carnês; Educação profissional de nível técnico; Consultoria em educação; Serviços de aulas particulares; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Transporte rodoviário de carga - medicamentos, insumos e correlatos; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional - medicamentos, insumos e correlatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Consultoria em gestão empresarial na área da saúde; Confeção de luvas, máscaras protetoras, cintos de segurança e capacetes de qualquer material; Confeção de roupas profissionais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de comidas congeladas; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; fornecimento de marmitas preponderantemente para empresas; Consultoria em análise de sistemas; Configuração de equipamentos de informática; Hospedagem de páginas da internet; Agente e corretor de seguros; Telemarketing sem comercialização de mercadorias; Propaganda volante; Assessoria e consultoria em projetos culturais; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de impressoras; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação; Atividades de limpeza rua; Serviços arquivamento de documentos; Digitação de faturas, documentos, carnês; Educação profissional de nível técnico; Consultoria em educação; Serviços de aulas particulares; Comércio por atacado de

automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Transporte rodoviário de carga - medicamentos, insumos e correlatos; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional - medicamentos, insumos e correlatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SÓCIOS

O sócio **PAULO SERGIO AMARO MENDANHA**, não desejando permanecer na sociedade cede e transfere a título de vendas o total das suas quotas de capital social sendo 50% de quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio ingressante **JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00516779280 DETRAN - TO, inscrito no CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na Quadra ARSE 32, Alameda 3, Nº 15, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul, Palmas -TO CEP: 77.021-034, dando à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação de seus direitos sobre as quotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre as mesmas em qualquer tempo e sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O capital social no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país fica assim distribuído da seguinte forma:

Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA	100.000	100.000,00	50,00
DAYANE VALADARES QUEIROZ	100.000	100.000,00	50,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa passa a ser exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador **JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.558.660/0001-04
NIRE nº 17200707650

JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00516779280 DETRAN - TO, inscrito no CPF nº 850.196.401-82, residente e domiciliado na Quadra ARSE 32, Alameda 3, Nº 15, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul, Palmas -TO CEP: 77.021-034 e

DAYANE VALADARES QUEIROZ, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1992, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05571414395 DETRAN – TO e CPF nº 036.033.961-11, residente e domiciliada na Quadra ARSE 32, Alameda 3, Nº 15, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul, Palmas -TO CEP: 77.021-034.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa gira sob o nome empresarial: **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e usa a expressão nome de fantasia **APROMEDICA TOCANTINS**, com sua sede e domicilio na Quadra 503 Norte,

Avenida LO 14, S/N, Lote 31, sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP 77.001-838.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A presente empresa se constituiu por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL: O objetivo da empresa é:

Consultoria em gestão empresarial na área da saúde; Confeção de luvas, máscaras protetoras, cintos de segurança e capacetes de qualquer material; Confeção de roupas profissionais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de comidas congeladas; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; fornecimento de marmitas preponderantemente para empresas; Consultoria em análise de sistemas; Configuração de equipamentos de informática; Hospedagem de páginas da internet; Agente e corretor de seguros; Telemarketing sem comercialização de mercadorias; Propaganda volante; Assessoria e consultoria em projetos culturais; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de impressoras; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação; Atividades de limpeza rua; Serviços arquivamento de documentos; Digitação de faturas, documentos, carnês; Educação profissional de nível técnico; Consultoria em educação; Serviços de aulas particulares; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Transporte rodoviário de carga - medicamentos, insumos e correlatos; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional - medicamentos, insumos e correlatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Consultoria em gestão empresarial na área da saúde; Confeção de luvas, máscaras protetoras, cintos de segurança e capacetes de qualquer material; Confeção de roupas profissionais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,

de ventilação e refrigeração; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de comidas congeladas; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; fornecimento de marmitas preponderantemente para empresas; Consultoria em análise de sistemas; Configuração de equipamentos de informática; Hospedagem de páginas da internet; Agente e corretor de seguros; Telemarketing sem comercialização de mercadorias; Propaganda volante; Assessoria e consultoria em projetos culturais; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de impressoras; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação; Atividades de limpeza rua; Serviços arquivamento de documentos; Digitação de faturas, documentos, carnês; Educação profissional de nível técnico; Consultoria em educação; Serviços de aulas particulares; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Transporte rodoviário de carga - medicamentos, insumos e correlatos; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional - medicamentos, insumos e correlatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país ficando assim distribuído da seguinte forma:

Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA	100.000	100.000,00	50,00
DAYANE VALADARES QUEIROZ	100.000	100.000,00	50,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa é exercida isoladamente pelo sócio **JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO – O Sócio Administrador **JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado por sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PORTE EMPRESARIAL - Declaro para os devidos fins e sob as Penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato social, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2022.

JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
Sócio Administrador

DAYANE VALDARES QUEIROZ
Sócia

PAULO SERGIO AMARO MENDANHA
Sócio Administrador Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03603396111	
05763175190	
85019640182	